



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2021

Institui a Frente Parlamentar de senadores por vacinas urgentes.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

Institui o Frente Parlamentar de
senadores por vacinas urgentes

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, para desenvolver, participar e auxiliar nas relações multilaterais entre poderes legislativo, judiciário, executivo e instituições públicas.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por senadores que a ele livremente aderirem.

Art. 3º Frente Parlamentar terá como principal atribuição, dentre outras, promover uma ação conjunta com os órgãos responsáveis, laboratórios, fornecedores de oxigênio e demais instituições que atuam diretamente ou indiretamente no processo de imunização e controle do COVID 19.

Art. 4º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades da Frente Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SF/21765.35010-24

JUSTIFICAÇÃO

O número de óbitos por covid-19 no Brasil já se aproxima dos 300 mil.

Trata-se seguramente da pior tragédia humanitária já experimentada por nosso povo.

E as estatísticas pioram a cada semana. Hoje já ultrapassamos mais de duas mil mortes diárias causadas pela doença, algo realmente devastador, sendo que as previsões apontam para números ainda mais sombrios nos próximos meses.

A vacinação segue a passos lentos no Brasil. Apenas agora nos aproximamos de vacinar 5% de nossa população com a primeira dose do imunizante. Nos Estados Unidos da América, esse percentual já supera 20%, sendo que muito estados norte-americanos já vacinaram mais de 30% de sua população.

A necessidade da Frente parlamentar se faz extremamente necessário para resguardar vidas.

Por essas razões peço apoio aos nobres pares para aprovação desse projeto.

Sala das sessões

Senadora Rose de Freitas



SF/21765.35010-24